



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO-PCS

IPM

EXERCÍCIO DE 2022

UNIDADE GESTORA – IPM

Período 01/01/2022 a 31/12/2022



I – Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de Nomeação.

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso I**



Quixeramobim, 22 de junho de 2023.

Ofício Nº 2206.001/2023

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Município de Quixeramobim

Instituto de Previdência do Município - IPM

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Francisco Antônio Caetano de Castro, Presidente do IPM, portador do CPF de nº 224.116.743-68, residente à Rua Teixeira de Freitas, nº 03 Aptº 201, bairro Centro, Quixeramobim-Ce, Cep: 63.800-000, vem à presença de V. Exa., apresentar nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Estadual nº 12.509/95, de 06 de dezembro de 1995, Lei Orgânica do TCE/CE (LOTCE), c/c art. 6º, da I.N. 03/2013-TCM/CE, a Prestação de Contas de Gestão (PCS), do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim-QUIPREV**, relativo ao exercício financeiro de **2022**, período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

As Contas de Gestão apresentam-se constituídas dos seguintes documentos, conforme art. 7º da IN 03/2013 – TCM:

- I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação;
- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs. 01 e 02, em anexo);
- III. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de Caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, e XVII da Lei n.º 4.320/64);
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);
- VII. Quadro dos Restos à Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos à pagar pagos e os cancelados (mod. nº 06, em anexo);
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);



- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativa ao primeiro e último dia da gestão (modelo nº 08, em anexo);
- X. Cópia dos extratos bancários completo do primeiro e do último dia da gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
- XIII. Alterações ocorridas nas normas que regulam a gestão do IPM de Quixeramobim;
- XIV. Lei de Criação do IPM de Quixeramobim;
- XV. Relatório de Abertura de Créditos Suplementares;
- XVI. Relatório de Saldos de Bens Móveis;
- XVII. Relatório de Saldos do Almoarifado;
- XVIII. Relatório de pagamentos de obrigações patronais (INSS e IPM);
- XIX. Comprovante de envio de documentos ao Executivo Municipal, para fins de consolidação ao Balanço Geral do Município, exercício de 2022;
- XX. Relatório de créditos a receber de contribuições previdenciárias;
- XXI. Cópia das Atas do Conselho de Previdência, Fiscal e de Investimento;
- XXII. Cópia de declaração que adota modelo de gestão própria;
- XXIII. Cópia de declaração informando o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos fundos de investimentos em 2022;
- XXIV. Declarações referente a aplicações de recursos e transparência dos investimentos;
- XXV. Relatório sobre a situação dos investimentos e das rentabilidades na gestão do RPPS.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Ex^a., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Antônio Caetano de Castro
Presidente do IPM

Ao
Exmº Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE
Rua Sena Madureira, 1047 Centro
Fortaleza-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0401/016/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim, estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO (CPF/MF 224.116.743-68)**, para exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** e o cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV**, autarquia municipal vinculada à estrutura da administração indireta do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, aos 4 de janeiro de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 016/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria n° 0401/016/2021, de 4 de janeiro de 2021.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, aos 4 de janeiro de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 016/2021

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0401/016/2021, de 4 de janeiro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 016/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim